



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4435 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Ref.: Homologa evolução funcional de profissionais da Rede Municipal de Ensino.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que foi requerido pelas servidoras públicas desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Educação, aos respectivos pedidos e tendo as interessadas atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei nº 2.307 de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o despacho de evolução funcional das servidoras públicas desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA

PEB I – Fundamental:

Eneli Aparecida da Silva, CPF nº ***. 253.2*-**Nível V

PEB I – Infantill:

Eneli Aparecida da Silva, CPF nº ***. 253.2*-**Nível V

PEB II – Especialistas – Artes Música:

Maria Eduarda dos Santos, CPF nº ***. 694.09*-**Nível III

Art. 2º - As servidoras públicas passaram a fazer jus ao novo enquadramento em nível salarial imediatamente superior ao nível a que pertencem, discriminado no Art. 1º desta, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 2307/2022, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Outubro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4435 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração